



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4718

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Concede férias regulamentares ao servidor público municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

**CONCEDER**

Art. 3º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos e Trânsito, abaixo relacionado:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO FÉRIAS</b>
Eliseu Michelini dos Santos	Operário	09.06.2016 a 08.06.2017	06.11.2017 a 05.12.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**